

**INSTRUÇÕES PARA A COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU SOBRE CONCESSÃO DE  
ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA AOS  
CANDIDATOS.**

Prezado(a) coordenador(a), segue o procedimento para o atendimento aos candidatos que solicitarem a isenção das taxas de inscrição e de matrícula.

O candidato deverá:

- 1) Realizar a inscrição On-line para gerar a ficha de inscrição;
- 2) Enviar por e-mail para a coordenação do curso, a solicitação de isenção informando:

- Nome completo
- CPF
- Data de Nascimento
- Ficha de inscrição
- Nome completo do curso
- Justificativa detalhada da motivação da solicitação de isenção. **Resolução nº 02/2019 do CoEC, de 17 de outubro de 2019 - Parágrafo Único. O pedido de isenção das taxas de inscrição e matrícula são indissociáveis.**
- Ao candidato inscrito no programa do Governo Federal **Cad único**, encaminhar o comprovante do cadastro no programa social que deverá estar ativo nos últimos 3 (três) meses. **Resolução nº 02/2019 do CoEC, de 17 de outubro de 2019.**
- Após a análise das informações, a coordenação do curso deverá encaminhar à Unidade SEI **Cursos Espec Aperf** , o ofício da análise para a aprovação ProEC.

**DOS PRAZOS**

- Para garantir a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a solicitação **na primeira semana das inscrições**. O resultado para a isenção será encaminhado ao candidato interessado pelo e-mail indicado na inscrição. O candidato que discordar do resultado obtido poderá interpor recurso em até **2 (dois)**

dias da postagem do resultado para a **Coordenação do Curso** com cópia para especializacao@unifesp.br .

- Para o atendimento dentro dos prazos, a coordenação deverá fazer a análise e divulgar o resultado com **antecedência de 4 dias antes do prazo final das inscrições** A observância do prazo é impreterível para o atendimento da solicitação.
- O recurso será julgado pela coordenação e com a anuência da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- O resultado da análise do recurso será encaminhado ao e-mail do candidato.

A coordenação deverá fazer a análise considerando os critérios para concessão apresentados na tabela de pontuação publicada por esta Pró-Reitoria em:

#### [Tabela de pontuação](#)

Resolução nº 02/2019 do CoEC, de 17 de outubro de 2019

#### [Critérios para isenção de taxas de inscrição, matrícula ou mensalidade para Cursos de Pós-Graduação Lato sensu](#)

Preencher o Termo de Compromisso para o candidato contemplado com isenção de taxas constante em :

<https://www.unifesp.br/reitoria/proec/institucional/informacoes/legislacao>

Observação: Durante o período de quarentena, a assinatura do candidato no termo de compromisso poderá ser colhida posteriormente após a cessação do período.

Enviar a análise da aprovação das solicitações dos candidatos para isenção com os motivos elencados para anuência do Coordenador Lato Sensu e da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, via processo SEI. Para isso, o processo SEI deverá ser encaminhado para a unidade CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.

Para informações complementares sobre concessão de isenção acessar a Resolução 172 de 12/06/2019 em :

[Resolução 172](#)

**COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**PROEC - UNIFESP**